



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 565/98 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.998.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- O orçamento do Município de Campo Verde para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa Despesa em R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) para a administração direta e em R\$ 3.137.875,00 (três milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para a administração indireta, totalizando R\$ 15.637.875,00 (quinze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguintes desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Executivo Municipal.....	12.500.000,00
1- RECEITAS CORRENTES	7.673.500,00
1.1 - Receita Tributária	854.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	12.500,00
1.3 - Receita Agropecuária.....	1.000,00
1.4 - Receita Industrial.....	1.000,00
1.5 - Receita de Serviços.....	2.000,00
1.6 - Transferencias Correntes.....	6.653.000,00
1.7 - Outras Receitas Correntes.....	150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.826.500,00
2.1 - Operações de Créditos	150.000,00
2.2 - Alienação Bens	130.000,00
2.3 - Transferências de Capital	4.516.500,00
2.4 - Outras Receitas de Capital	30.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2. IMPAS-.....500.000,00

1- RECEITAS CORRENTES	500.000,00
1.1 - Receita Patrimonial	15.000,00
1.2 - Transferências Correntes	480.000,00
1.3 - Outras Receitas Correntes	5.000,00

3. SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.....1.000.000,00

1- RECEITAS CORRENTES	950.000,00
1.1 - Receita Patrimonial	2.000,00
1.2 - Receita Industrial	610.000,00
1.3 - Receitas de Serviços	200.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes	138.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
2.1 - Transferências de Capital	50.000,00

4. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....1.637.875,00

1- RECEITAS CORRENTES	1.387.875,00
1.1 - Transferências Correntes	1.387.875,00

2- RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00
2.1 - Transferências de Capital	250.000,00

Artigo 3º. - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovado por decreto executivo.

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. EXECUTIVO MUNICIPAL

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....12.500.000,00

1.1 - Legislativa	650.000,00
1.2 - Judiciária.....	15.000,00
1.3 - Administração e Planejamento	1.948.500,00
1.4 - Agricultura	150.000,00
1.6 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	8.000,00
1.8 - Educação e Cultura	2.266.875,00
1.9 - Energia Recursos Minerais.....	50.000,00
1.10 - Habitação e Urbanismo.....	178.000,00
1.11 - Indústria Comercio e Serviços.....	115.000,00
1.13 - Saúde Saneamento.....	1.369.500,00
1.15 - Assistência e Previdência.....	530.000,00
1.16 - Transportes.....	5.100.000,00
1.99 - Reserva de Contingência.....	119.125,00

2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO-12.500.000,00

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Câmara Municipal Vereadores..... 650.000,00

2.2 - GABINETE DO PREFEITO

2.2.1 - Órgãos Subordinados.....260.500,00

2.3 - CONSELHOS MUNICIPAIS

2.3.1- Conselhos Municipais.....1.000,00

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4.1- Órgãos Subordinados.....173.000,00

2.5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

2.5.1 - Órgãos Subordinados.....342.000,00

2.6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE

2.6.1 - Órgãos Subordinados.....190.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2.7	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
2.7.1	- Órgãos Subordinados.....	629.000,00
2.7.2	- Fundo Munic. Desenvolvimento do Ensino Fundamental.....	1.637.875,00
2.8	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2.8.1	- Órgãos Subordinados.....	754.500,00
2.8.2	- Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.....	615.000,00
2.9	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL	
2.9.1	- Órgãos Subordinados.....	243.000,00
2.9.2	- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	42.000,00
2.9.3	- Fundo do Bem Estar Social.....	74.000,00
2.10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
2.10.1	- Órgãos Subordinados.....	5.877.000,00
2.11	- ENCARGOS GERAIS	
2.11.1	- Encargos Gerais.....	892.000,00
2.12	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2.12.1	- Reserva de Contingência.....	119.125,00
3.	- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	12.500.000,00
3.1	- Despesas Correntes	6.927.875,00
3.1.1	- Despesas de Custeio	4.447.000,00
3.1.2	- Transferencias Correntes	2.480.875,00
3.2.	- Despesas de Capital.....	5.453.000,00
3.2.1	- Investimentos	5.233.000,00
3.2.2	- Inversões Financeiras.....	60.000,00
3.2.3	- Transferências de Capital.....	160.000,00
9.	- Reserva de Contingência.....	119.125,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2. IMPAS

1.	- DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	500.000,00
1.15	- Assistência e Previdência.....	179.500,00
1.99	- Reserva de Contingência.....	320.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2. DESPESA POR ÓRG. DO GOV. E DA ADMINISTRAÇÃO	500.000,00
2.1 - IMPAS	
2.1.1 - Impas.....	179.500,00
2.1.2 - Reserva de Contingência.....	320.500,00
3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	500.000,00
3.1 Despesas Correntes	119.500,00
3.1.1 - Despesas de Custeio	54.000,00
3.1.2 - Transferencias Correntes	65.500,00
3.2. Despesas de Capital.....	60.000,00
3.2.1 - Investimentos	60.000,00
9. Reserva de Contingência.....	320.500,00

3. SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	1.000.000,00
1.13 - Saúde e Saneamento.....	1.000.000,00
2. DESPESA POR ÓRG. DO GOV. E DA ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00
2.1 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.1.1 - Órgãos Subordinados.....	1.000.000,00
3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	1.000.000,00
3.1 Despesas Correntes	491.500,00
3.1.1 - Despesas de Custeio	475.900,00
3.1.2 - Transferencias Correntes	15.600,00
3.2. Despesas de Capital.....	508.500,00
3.2.1 - Investimentos	503.500,00
3.2.2 - Transferência de Capital.....	5.000,00

4. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	1.637.875,00
1.8 - Educação e Cultura.....	1.637.875,00
2. DESPESA POR ÓRG. DO GOV. E DA ADMINISTRAÇÃO	1.637.875,00
2.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.1.1 - Fundo Municipal de Educação	1.637.875,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	1.637.875,00
3.1 Despesas Correntes	1.373.500,00
3.1.1 - Despesas de Custeio	1.346.500,00
3.1.2 - Transferencias Correntes	27.000,00
3.2. Despesas de Capital.....	264.375,00
3.2.1 - Investimentos	264.375,00

Artigo 4o. - Fica o Poder Executivo municipal na forma da lei autorizado a:

a). Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez) por cento da receita, na forma do parágrafo 8º. artigo 165 da Constituição Federal.

b). - Abrir crédito adicionais até o limite de 60% (Sessenta por Cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal no.4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 04 de Dezembro de 1.998.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





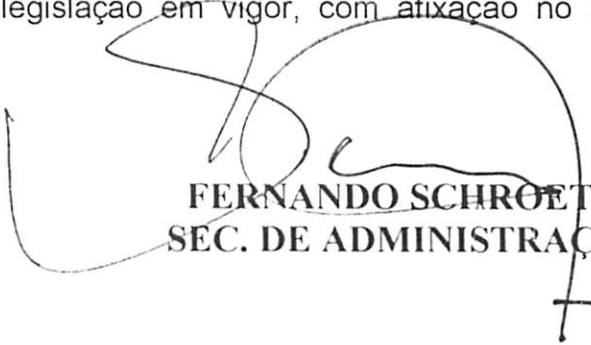
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de
costume. Data supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO